



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Resolução nº 2, de 21 de dezembro de 2016 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, o Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno promulgado pela Resolução nº 2, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º O art. 128 da Resolução nº 2, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128. As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, independentemente de convocação, alternando-se semanalmente entre os turnos vespertino e noturno, da seguinte forma:

I - na primeira e nas demais semanas ímpares do ano, as sessões terão início às 19 (dezenove) horas;

II - na segunda e nas demais semanas pares do ano, as sessões terão início às 10 (dez) horas.

§ 1º” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 14 de agosto de 2025, 65º da Emancipação Política.

SIGNATÁRIO

Emanuel Andrigo Huff
Data 14/08/2025 15:29
#ddb4d5f7792a11f0a5c242010a2b601d

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 99beb978f3f7ec33b701b2ba71f1a7bee1830fa0d6d0a954f7756616cb6ce12c
Link de validação: <https://valida.ae/ab64049253e7625066bb1108f6e45a7ae559a591ecb96e2ac?sv>

